



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º autoriza o Executivo Municipal, a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:		
0201-04-122-0021-1002 – Equipamentos para Gabinete		
1002 – Equipamentos para Gabinete		
4490520000000000 2500 – Equipamentos E. CR. 49223.0109		100,00
0501-26-782-0170-2014 – Recuperação de Estradas		
2014 – Recuperação de Estradas		
3390300000000000 2500 – Material de Consumo – CR. 48034.7		100,00
3390390000000000 2500 – Outros Serv. De Terc. PJ – CR. 48088.6		100,00
0501-26-782-0170-2016 – Manutenção da Frota		
2016 – Manutenção da Frota		
3390300000000000 2500 – Material de Consumo – CR. 48163.7		100,00
3390390000000000 2500 – Outros Serv. De Terc. PJ – CR. 48217.0		100,00
0501-15-451-0171-1082 – Pavimenta RS 2		
1082 – Pavimenta RS 2		
3330930000000000 1701 – Indenizações E. – CR. 49277.9		1.000,00
3330930000000000 2701 – Indenizações E. – CR. 49287.6		0,01
4490510000000000 2701 – Obras e Instalações – CR. 48300.1		0,01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

0501-20-511-0119-1091 – Construção Poço Linha Gramado	
1091 – Construção Poço Linha Gramado	
3330930000000000 1701 – Indenizações E. – CR. 49308.2	100,00
3330930000000000 2701 – Indenizações E. – CR. 49298.1	0,01
4490510000000000 2701 – Obras e Instalações – CR. 48317.6	0,01
0501-15-451-0171-2022 – Pavimentação Manutenção de Vias	
2022 – Pavimentação Manutenção de Vias	
3390300000000000 2750 – Material de Consumo – CR. 48333.8	8.361,96
0501-26-782-0170-2198 – Pavimentação Rural	
2198 – Pavimentação Rural	
4490510000000000 2500 – Obras e Instalações – CR. 48391.5	100,00
0603-12-361-0086-2032 – Salário Educação	
2032 – Salário Educação	
3390300000000000 1550 – Material de Consumo – CR. 48399.0	250.000,00
0702-10-301-1003-2209 – Incremento Temporário e Par.	
2209 – Incremento Temporário e Par.	
3190110000000000 2600 – Equipamentos E. CR. 48515.2 CP: 3110	10.000,00
0801-20-544-0124-2193 – Escavo Micro Açude	
2193 – Escavo Micro Açude	
3330930000000000 2701 – Indenizações E. – CR. 49266.3	0,01
3390390000000000 2701 – Outros Serviços de Terceiros – CR. 48566.7	0,01
4490510000000000 2701 – Obras e Instalações – CR. 48638.8	0,01
0801-20-606-0131-2071 – Manutenção da Patrulha	
2071 – Manutenção da Patrulha	
4490520000000000 2500 – Equipamentos E. CR. 48654.0	100,00

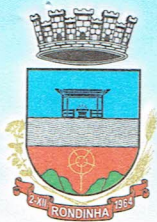


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

1004-08-244-0046-2215 – Fundo de Habitação	
2215 – Fundo de Habitação	
3390300000000000 1500 – Material de Consumo – CR. 48713.9	100,00
3390320000000000 1500 – Material Bem e Serv – CR. 48821.6	5.000,00
3390360000000000 1500 – Outros Serv. Terc. PF – CR. 48841.0	2.000,00
3390390000000000 1500 – Outros Serv. Terc. PJ – CR. 48933.6	2.000,00
3390480000000000 1500 – Outros Aux. Financeiros CR. 49075.0	10.000,00
4490510000000000 1500 – Obras e Instalações – CR. 49085.7	100,00
4490520000000000 1500 – Equipamentos E. – CR. 49099.7	100,00
1101-22-661-1103-1074 – Area do Distrito Industrial	
1074 – Área do Distrito Industrial	
4490610000000000 2500 – Aquisição de Imóvel CR. 49191.8	100,00
1101-23-695-0150-1081 – Infra Estrutura Turística	
1081 – Infra Estrutura Turística	
4490510000000000 2500 – Obras e Instalações CR. 49207.8	100,00
TOTAL	289.662,03

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros, Superávit Financeiro do Exercício Anterior no de 900,00 (Novecentos Reais) no vínculo: 1500, Superávit Financeiro do Exercício Anterior no de 0,07 (Sete Centavos) no vínculo: 1701, Superávit Financeiro do Exercício Anterior no de 8.361,96 (Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos) no vínculo: 1750, Superávit Financeiro do Exercício Anterior no de 10.000,00 (Dez Mil Reais) no vínculo: 1600, e redução das seguintes dotações:

Redução – Empresa 01 – Executivo:	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

0603-12-361-0086-2032 – Salário Educação	
2032 – Salário Educação	
3390390000000000 1550 – Outros Serv. De Terc. PJ – CR. 19173.6	250.000,00
1001-08-243-1001-2163 – Manutenção do CRAS	
2163 – Manutenção do CRAS	
3190110000000000 1500 – Vencimento Vantagem – CR. 40734.8	19.300,00
0501-15-451-0171-1082 – Pavimenta RS 2	
1082 – Pavimenta RS 2	
4430930000000000 1701 – Indenizações E. – CR. 9889.2	1.000,00
0501-20-511-0119-1091 – Construção Poço Linha Gramado	
1091 – Construção Poço Linha Gramado	
4430930000000000 1701 – Indenizações E. – CR. 11922.9	100,00
TOTAL	270.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.


EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:** (0201-04-122-0021-2003 - 449052), (0501-26-782-0170-2014-339030-339039), (0501-26-782-0170-2016-339030-339039), (0501-26-782-0170-2198-449051), (0801-20-606-0131-2071-449052), (1101-22-661-1103-1074-449061), (1101-23-695-0150-1081-449051) referente criação de credito especial de recursos LIVRES oriundos do vínculo 1500 superávit financeiro do exercício anterior, (0501-15-451-0171-1082-443093-449051), (0501-20-511-0119-1091-443093-449051), (0801-20-544-0124-2193-339039-443093-449051) referente criação de credito especial de recursos vínculo 1701 superávit financeiro do exercício anterior, (0501-15-451-0171-2022-339030) referente criação de crédito especial do recurso vinculo 1750 superávit financeiro do exercício anterior, (0603-12-361-0086-2032-339030) criação de crédito especial do recurso vínculo 1550 para criação de despesas com material de consumo, (0702-10-301-1003-2209-319011) referente criação de credito especial do recurso vínculo 1600 CP: 3110 superávit financeiro do exercício anterior, (1004-08-244-0046-2215-339030-339032-339036-339039-339048-449051-449052) referente criação crédito especial para despesas com Fundo Assistencial de Habitação.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 27 DE
FEVEREIRO DE 2025.**

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal.